

**DECRETO Nº 3394,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.303.626-6/2003, de interesse de **BRETONES CARVALHO ARQUITETURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 07, 08 e 09, situados à Rua 1.026 e Viela, Quadra 70, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, passando a constituir o **Lote 07/08/09 e Área Pública Municipal-APM**, com as seguintes características e confrontações:

1. REMEMBRAMENTO (lotes 07, 08 e 09 no Lote 07/08/09)

LOTE 07/08/09	ÁREA	1.350,00m²
Frente para a Rua 1.026.....	45,00m	
Fundo dividindo com os lotes 26, 27 e 28.....	45,00m	
Lado direito dividindo com a Viela.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....	30,00m	

2. DESMEMBRAMENTO (Lote 07/08/09 no Lote 07/08/09 e Área Pública Municipal-APM)

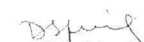
LOTE 07/08/09	ÁREA	1.260,00m²
Frente para a Rua 1.026.....	42,00m	
Fundo dividindo com os lotes 26, 27 e 28.....	42,00m	
Lado direito dividindo c/ Área Pública Municipal.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 06.....	30,00m	

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL-APM	ÁREA	90,00m²
Frente para a Rua 1.026.....	03,00m	
Fundo dividindo com o Lote 26.....	03,00m	
Lado direito dividindo com a Viela.....	30,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 07/08/09.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 3395,
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.295.037-1/2003, de interesse de **DANI-PETROL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Rua 02, Rua 03 e Rua 05, Quadra C, Chácara Retiro, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A, 01-B, 01-C, 01-D, 01-E, 01-F, 01-G, 01-H, 01-I, 01-J, 01-K, 01-L, 01-M, Área Pública Municipal 01 e Área Pública Municipal 02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	600,00m²
Frente para a Rua 03.....	12,00m	
Fundo dividindo com o Lote 01-M.....	12,00m	
Lado direito dividindo com o Lote 01-A.....	50,00m	
Lado esquerdo dividindo com o Lote 02.....	50,00m	